

Patrícia de Sousa Corvelo — 15,475 pontos
 Ana Patrícia Ribeiro Barbosa — 15,325 pontos.
 Cláudia Sofia Martins Pinto — 14,950 pontos.
 Tânia Alexandra Ferreira Gomes da Silva — 14,800 pontos.
 António Manuel Braga da Silva — 14,475 pontos.
 Susana Oliveira Semedo Nunes — 13,900 pontos.
 Hugo Manuel Drumond Mota Santos — 13,750 pontos.
 Raquel Maria de Aguiar Inácio — 13,600 pontos.
 Laura Alexandra de Lima Borges — 13,550 pontos.
 Marlene de Medeiros Raposo — 13,025 pontos.
 Ana Fernanda Pires Homem — 13,000 pontos.
 Carla de Fátima Meneses Pereira — 12,983 pontos.
 Renata de Meneses Valente — 12,850 pontos.
 Ana Valéria Ferreira da Rocha Roque Figueira — 12,760 pontos.
 Carolina Ávila de Castro — 12,650 pontos.
 Patrícia Pereira Sousa — 12,470 pontos.
 Vitória Carolina Sousa da Silva — 12,400 pontos.
 Ivo André Pacheco Soares — 12,290 pontos.
 Cristiana Areias Rocha — 12,288 pontos.
 Francisco José de Melo Loureiro — 12,243 pontos.
 Nelson José Moiteiro Silva Sousa — 12,200 pontos.
 Andreia Manuela Machado Ferreira Fagundes — 12,133 pontos.
 Marina Sofia de Castro Pedro — 12,050 pontos.
 Tiago Soares Andrade — 12,048 pontos.
 Ana Cristina Gomes Silva — 12,000 pontos.
 José Francisco Martins Dias — 11,950 pontos.
 Lília Amaral Dutra — 11,850 pontos.
 Ana Rita Aurora Rocha — 11,800 pontos.
 Vanessa Alexandra Bernardo Lima — 11,800 pontos.
 Sara Micaela Drago Tavares de Melo Dutra — 11,650 pontos.
 Isolda Margarida Rocha da Silva — 11,475 pontos.
 Cesária Sousa Vicente — 11,413 pontos.
 João Filipe Leitão Leonardo Almeida Direitinho — 11,300 pontos.
 Sérgio Miguel de Amorim Santos — 11,250 pontos.
 Bárbara Lopes Fernandes — 11,100 pontos.
 Eunaniza Eduardita Gomes — 11,095 pontos.
 Márcio Paulo Candeias de Melo — 10,750 pontos.

Nos termos do ponto 3 do artigo 31.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2018. — A Presidente do Júri, *Susana Isabel Inocêncio Maciel*.

311769417

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 71/2018/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de psiquiatria.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, conjugado com o disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 26 de abril de 2018, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de psiquiatria.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Psiquiatria, do SESARAM, E. P. E..

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Ter concluído o respetivo internato médico na época setembro/outubro de 2018 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;
- Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- Possuir o grau de especialista em psiquiatria;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélito Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélito Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;
- Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de psiquiatria, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;
- Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;
- 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;
- Comprovativo do solicitado na alínea a) do ponto 8 do presente aviso.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Licínio Pestana Santos, Diretor do Serviço de Psiquiatria e Assistente de Psiquiatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr.ª Ivone Marta Abreu Nunes, Assistente de Psiquiatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Daniel Alexandre Correia A, Carvalho Neto, Assistente de Psiquiatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Correia Vieira Silva, Assistente Graduada de Psiquiatria, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Dr. João Carlos Carvalho Melo, Assistente Graduado de Psiquiatria, do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr.ª Ivone Marta Abreu Nunes.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contato por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

22 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.
311845443



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11542/2018

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 06.11.2018: Maria Conceição Correia Nunes Santos, Assistente Graduada de Pediatria Médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de

36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de novembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

311838267



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 17837/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06:

Concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, Sónia Dália Rodrigues Lourenço, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

20/11/2018. — O Vereador desta Câmara Municipal, *Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis*.

311842949

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Editais n.º 1167/2018

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público e a todos os interessados faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital é submetida a apreciação pública da “1.ª Alteração ao Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal”. A alteração ao Regulamento foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 31 de outubro de 2018 e encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais, sítos na

Praça da República, no Alandroal, durante o período de funcionamento (das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 16.30 horas), bem como, no site do Município de Alandroal na internet em www.cm-alandroal.pt.

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

1.ª Alteração ao Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal

O Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal em vigor prevê atualmente a isenção da tarifa de disponibilidade do serviço (tarifa fixa) para os utilizadores abrangidos pelo tarifário social não doméstico. O Município atendendo às recomendações da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos entende corrigir esta desigualdade no sentido de os valores dos encargos tarifários, nesta tipologia, não corresponderem a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos. Assim, foi aprovada a alteração nos termos seguintes, a qual será objeto de consulta pública nos termos das disposições legais aplicáveis.

«Artigo 42.º

Tarifas Especiais

1 — [...]:

a) [...];